

GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

EMENDA ADITIVA Nº 88 AO PLE Nº 34/2021

Adiciona atividade à Ação 2.620 do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025.

Art. 1º Adiciona-se a atividade 00003 à Ação 2.620 – Implantação das estratégias para grupos específicos, do Eixo Estratégico Saúde, do Projeto de Lei do Executivo nº 34, de 2021, que institui o Plano Plurianual do município do Recife para o período de 2022 a 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“00003 - Promover formação continuada de profissionais de saúde para lidar com as questões específicas da população LGBTQIA+¹ e garantir o atendimento de tais questões no âmbito da saúde”, tendo como atributos:

Produto: atividade realizada

Unidade de medida para 2022: unidade.

Meta física para 2022: 1.

Localização para 2022: município

Unidade de medida para o triênio 2023-2025: unidade

¹ Sigla que significa: L (lésbicas); G (gay); B (bissexuais); T (transexuais), Q (queer – aquelas pessoas que não se identificam com nenhum dos gêneros); I (intersexo); A (assexuada(o)) e “+” significa “outros grupos e variações de sexualidade e gênero”. Disponível em: <<https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/qual-o-significado-da-sigla-lgbtqia>>. Acesso em: 13/10/2021



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

Meta física para o triênio 2023-2025: 1.

Localização para o triênio 2023-2025: município.

Unidade orçamentária: FMS.

JUSTIFICATIVA

No Brasil, uma importante conquista daquelas e daqueles que integram a comunidade LGBTQIA+ foi o Plano Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, lançado em 2013. Ao reafirmar o compromisso do Sistema Único de Saúde com universalidade, integralidade e participação social, este Plano objetiva reduzir desigualdades relacionadas à saúde dessa comunidade e:

[...] contempla ações voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, além do incentivo à produção de conhecimentos e o fortalecimento da representação do segmento nas instâncias de participação popular (p. 8)².

O referido Plano traz o debate acerca da orientação sexual e identidade de gênero na saúde LGBT e também a **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais**, instituída pela Portaria Nº 2836/2011, bem como o seu plano de operacionalização, incluindo as responsabilidades e atribuições das secretarias estaduais e municipais de saúde. Sobre os municípios, vemos, por exemplo, que cabe:

I - implementar a Política Nacional de Saúde Integral LGBT no Município, incluindo metas de acordo com seus objetivos; [...] VI - incluir conteúdos relacionados à saúde da população LGBT, com recortes étnico-racial e territorial, no **material didático usado nos processos de educação permanente para trabalhadores de saúde**; [...] VII - **implantar práticas educativas na rede de serviço do SUS**

²

Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf. Acesso em: 13/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

para melhorar a visibilidade e o respeito a lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais [grifo nosso] (p. 25-26)³.

Porém, há muitos indícios de que os serviços de saúde não têm condições de atender todas as pessoas de maneira humana, integral e com respeito à diversidade. Recebemos queixas de diversos tipos, desde a falta de preparo de profissionais para atender mulheres lésbicas, uso de terminologias preconceituosas e ultrapassadas, como homossexualismo, pressuposições de que a comunidade LGTQIA+ seja mais suscetível a contaminações, tais como o vírus do HIV, desrespeito do direito de uso do nome social, despreparo para lidar com questões ligadas à identidade de gênero. As consequências disso se relacionam fortemente com os fenômenos de exclusão social e comprometimento da saúde mental da população alvejada por tais problemas⁴. Em reportagem publicada pelo jornal Estadão, sobre a saúde das mulheres lésbicas, vemos que

“Quando ele colocou o dedo [dentro da vagina], falei que incomodava. Ele disse: 'você já deveria estar acostumada com um dedo dentro de você'. Falei que queria cancelar a consulta e que não é porque sou lésbica que preciso estar acostumada a isso. Ele pediu desculpas, mas o primeiro ato é o que vale”, conta a jovem. **"Foram duas vivências traumáticas, só recebi machismo e preconceito."**

Situações desse tipo não são isoladas e estão relacionadas a uma sociedade que enxerga como a norma a heterossexualidade e a cisgeneridade⁵ e acaba fazendo com que muitas mulheres lésbicas acabem não revelando sua orientação sexual. Essa conduta, inclusive, vai contra os princípios contidos no Código de Ética Médica, que diz que o médico não pode desrespeitar a dignidade do ser humano tampouco discriminá-lo (Art.

³ Idem.

⁴ Disponível em: <<https://emails.estadao.com.br/noticias/bem-estar,apesar-de-politicas-populacao-lgbt-enfrenta-dificuldades-no-acesso-a-saude,70002889423>>. Acesso em: 13/10/2021.

⁵ Pessoa cis, aquela que o seu órgão sexual corresponde à forma como ela entende a sua personalidade e se apresenta ao mundo. Já transexuais são as que a identidade de gênero é diferente do que é esperado de acordo com o seu sexo biológico.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

23)⁶. A Cartilha de Saúde LGBTI+ - Políticas, instituições e saúde em tempos de COVID-19 lançada este ano pela Organização Não Governamental Todxs traz debates de extrema importância para os serviços e profissionais de saúde, como discriminação, orientação sexual, identidade de gênero, variabilidade biológica (por exemplo, pessoas intersexo). No documento, uma das considerações é que

A pandemia de COVID-19 nos ensinou a importância de fortalecer os canais participativos institucionais da área da saúde e de estruturar lutas reivindicatórias que afetem a produção de políticas públicas. Logo, **devemos pontuar que tais políticas, para além de um caráter universal, precisam particularmente ser capazes de levar em consideração demandas específicas de cada segmento que compõe a população LGBTI+ no Brasil** (p. 55)⁷.

Assim, é fundamental que haja formação continuada de profissionais de saúde para lidar com as questões específicas da população LGBTQIA+⁸ e garantia de atendimento de tais questões. A formação se faz necessária, em caráter sistemático e continuado, para que tais profissionais possam lidar com especificidades deste público sem preconceitos e em acordo com a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Isso está relacionado à dimensão “Viver Bem” que integra o Plano Plurianual 2022-2025 do Recife.

Destaco a relação desta proposta de emenda com dois Eixos estratégicos do PL em questão: saúde (“que objetiva assegurar atenção humanizada, a qualidade e a expansão dos serviços”) e desenvolvimento social (“que objetiva enfrentar desigualdades com a geração de oportunidades, garantia de direitos e proteção social”)

⁶ Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/codigo%20de%20etica%20medica.pdf>. Acesso em: 13/10/2021.

⁷ Disponível em: https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2021/04/2021_04_16_CartilhaSaudeLGBT.pdf. Acesso em: 13/10/2021.

⁸ Sigla que significa: L (lésbicas); G (gay); B (bissexuais); T (transexuais), Q (queer – aquelas pessoas que não se identificam com nenhum dos gêneros); I (intersexo); A (assexuada(o)) e “+” significa “outros grupos e variações de sexualidade e gênero”. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/dicas/qual-o-significado-da-sigla-lgbtqia>. Acesso em: 13/10/2021



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

(p. 10). Destaco também que a presente proposta de emenda está relacionada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) enunciados pela Organização das Nações Unidas: 3) Saúde e bem estar; 5) Igualdade de gênero e 10) Redução das desigualdades.

Uma cidade cujo planejamento orçamentário plurianual focaliza a redução das desigualdades sociais deve evidenciar o objeto da presente proposta de emenda, visibilizando - inclusive - ações que já vêm sendo realizadas pela Prefeitura da Cidade do Recife, como a participação de profissionais de saúde do município durante as Paradas da Diversidade de Pernambuco e do Recife⁹. Além da capital pernambucana, destacam-se iniciativas formativas bem sucedidas em relação a este tema, como a do município do Crato, no Ceará, que no mês de setembro de 2019 (Mês da Diversidade na Saúde) realizou a Formação para a Atenção Integral à Saúde da População LGBTQIA+ com médicos, enfermeiros, dentistas, gerentes, residentes das Unidades Básicas de Saúde e profissionais da atenção primária e secundária do município¹⁰. Reitero ainda a importância de iniciativas da própria Prefeitura do Recife no sentido de promover a saúde da população LGBTQIA+, como o Ambulatório LBT, localizado no Hospital da Mulher do Recife e o Ambulatório LGBT Patrícia Gomes, localizado na Policlínica Lessa de Andrade.

Pelo exposto, espero ter deixado bastante evidenciado que uma importante componente do planejamento orçamentário municipal, a Ação 2.620 – Implantação das estratégias para grupos específicos, do Eixo Estratégico Saúde, do PL 34-2021 não deve deixar de evidenciar pelo menos alguns grupos populacionais que, por diversas razões, merecem atenção específica do planejamento local na área de saúde. Presentemente, a referida Ação contém a descrição generalista de uma única atividade apresentada em termos de “Outras medidas”. Sob esta denominação não é possível reconhecer as particularidades que fazem com que determinados grupos possam de fato ser reconhecidos como objeto de atenção específica no âmbito da saúde. Isto posto, espero

⁹ Disponível em: <<http://www2.recife.pe.gov.br/node/289814>>. Acesso em: 13/10/2021.

¹⁰ Disponível em: <<https://crato.ce.gov.br/informa.php?id=1552>>. Acesso em: 13/10/2021.



GABINETE DA VEREADORA DANI PORTELA

poder contar com o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife, com o último destaque no sentido de reafirmar que a adição de atividade relacionada a uma ação já existente no PL 34-2021 não implica em geração de despesas para o Executivo municipal, posto que todas as ações já possuem orçamento proposto no Projeto de Lei. Logo, a aceitação da referida emenda não implica novas despesas para o Poder Executivo, mas impõe redistribuição dos recursos de uma ação de modo a torná-la mais explicitamente relacionada com sua própria finalidade.

Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2021.

DANI PORTELA

Vereadora da Cidade do Recife

